



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.488, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Altera dispositivo do Decreto nº 4.338, de 06 de maio de 2024, que “Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Santa Luzia - MG para o biênio de 2024/2026, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG , no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010, que “Institui Sistema Municipal de Cultura - SMC, estabelece diretrizes para as Políticas Municipais de Cultura e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO que o inciso II do parágrafo único do art. 1º da supracitada Lei determina que o Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como um de seus objetivos implantar novos instrumentos institucionais, como, por exemplo, o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia – CMPC será composto por 22 (vinte e dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, com composição paritária de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área cultural conforme disposto no *caput* do art. 19 da Lei nº 3.161, de 2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.465, de 03 de janeiro de 2025, que “Nomeia agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023”; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo acerca da necessidade de alteração de membro do CMPC,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do *caput* do art. 1º do Decreto nº 4.338, de 06 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - a Secretária Municipal da Cultura e do Turismo, como membro nato e Presidente do Conselho, Regilene de Carvalho Rodrigues, matrícula nº 38.756;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 28 de janeiro de 2025.

Idv
PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <i>28/01/25</i>
NOME: <i>Carla Rubia da C. Dias</i>
MATRÍCULA: <i>Mat. 19167</i>
<i>Paula</i>
SETOR DE PROTOCOLO

¹ Comunicação Interna nº 1537/2025-01– SEI nº 25.11.000000010-8